

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(30-29 )

ACORDADO

Proc. 11.341/39

UV/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do pedido de melhoria de aposentadoria formulado por Benoel Joaquim Mendes, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro:

CONSIDERANDO que, por acórdão de 27 de abril de 1937, este Terceira Câmara já se manifestou sobre a aposentadoria do reclamante, mandando seja observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Moreira da Azambuja Relator

Fui presente; a) Valdo de Vasconcelos Adjunto do Proc. Geral interino.

Publicado no Diário Oficial em 16/2/40